



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0549/2021

Processo nº 2021-3GQC9 – HEMOES
Pregão no 135/2021

Pelo presente instrumento, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representada legalmente pelo Subsecretário de Estado da Atenção em Saúde **Sr^a. QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**, portadora da carteira de identidade **RG nº 8068164964** e inscrita no CPF nº **779.664.570-87**, nomeada pelo Decreto nº 0560-S, de 04/05/2020 e publicado no **DIO de 05/05/2020**, e a Representante Legal do HEMOES, **Sr^a. MARCELA GONÇALVES MURAD** nomeado pelo Decreto 477-S de 08/04/2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PARA PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TESTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO EM CONJUNTO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**, conforme processo nº.2020 – 3GQC9 – Sob nº. 135/2021 RESOLVE registrar os preços da empresa: **WERFEN MEDICAL LTDA (CNPJ 02.004.662/0003 - 27)** situada na Rodovia – Antônio Heil – nº. 4605 – Módulo K Frente – Itaipava – Itajaí – SC – Cep: 88.316-003 , representado legalmente por **Sr^o RAFAEL PATRÍCIO ABDEL HAK – CI: 25.651.456 - 2 SSP/SP e CPF:264.765.408 - 58**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TESTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO EM CONJUNTO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO** especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 3.1.1 convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.1.2 frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- 3.1.3 convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

- 3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 3.5.3 Não será concedida a revisão quando:
- 3.5.3.1 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- 3.5.3.2 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- 3.5.3.3 ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- 3.5.3.4 a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 3.6 A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise técnica da Contratante e de análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

4 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- 4.1.1.1 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.1.2 não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 4.1.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- 4.1.1.4 incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

- 4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos insumos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- 5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.
- 5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.5 A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.
- 5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

- 6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
- 6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos insumos pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos insumos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, para aquisição de insumos, e ao tempo da celebração de cada contrato de locação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição dos insumos com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

8.2 - A locação dos equipamentos será formalizada através de instrumento de contrato, elaborado na forma do **Anexo V**.

8.3 - Quando houver necessidade de aquisição dos insumos com preços registrados nesta Ata por algum dos órgãos e entidades participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 10 dias úteis.

8.4 - No momento da primeira convocação para aquisição de insumos, o licitante classificado em primeiro lugar também será convocado para assinar o contrato de locação, no mesmo prazo previsto no item **8.3**.

8.5 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item **8.3**, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.6 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou assinar o contrato de locação, ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes classificados, negociando-se o preço a fim de alcançar às mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS INSUMOS

9.1 - A entrega dos insumos dar-se-á no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - Os insumos serão entregues em dias úteis, no seguinte endereço: **Laboratório de Hemostasia e Hematologia, no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo - HEMOES - Hemocentro Coordenador**, à Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória-ES. CEP: 29.040-090, Tel: 27 3636-7931, de 8:00 às 17 hs.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os insumos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA VALIDADE DOS INSUMOS

10.1 - Os insumos objeto deste Registro de Preços terão validade de, no mínimo, **12** (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

(a) entregar o insumo e os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos, na íntegra do edital e seus anexos, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da validade;

(b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

- (c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993;
- (d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de validade.
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) **O proponente vencedor deverá encaminhar, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, cópias visíveis dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências editalícias.**
- (g) **Todos os reagentes deverão ter o prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da efetiva data de entrega no HEMOES, sob pena de devolução dos produtos, devendo ter a sua entrega programada a partir do pedido fornecido pelo HEMOES.**
- (h) **Os reagentes de diagnóstico fornecidos durante o contrato deverão ser preferencialmente de um mesmo lote, não podendo, entretanto, ultrapassar dois diferentes lotes em cada remessa.**
- (i) **O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios ou incorreções.**
- (j) **O contratado assumirá prejuízos quanto à qualidade do produto.**
- (k) **O contratado deverá substituir de imediato o produto que for considerado impróprio para utilização ou reparar o serviço não executado a contento.**
- (l) **Compromisso de que, mesmo após de recebido e aceito o objeto, a empresa deverá se comprometer em efetuar a troca, ou reparo do mesmo se for constatado defeito de fabricação, sem ônus para a instituição.**
- (m) **Havendo dificuldade de operacionalização do produto, o fornecedor deverá garantir suporte técnico.**
- (n) **A CONTRATADA deverá fornecer solução de diluição para fatores de coagulação, conforme exigência de cada kit específico.**
- (o) **A contratada deverá fornecer ÁGUA REAGENTE TIPO 1 ou ÁGUA PARA INJEÇÃO, como consumível, para a reconstituição dos reagentes liofilizados diariamente, em frascos de até 10 ml.**

11.2 - Compete à Contratante:

- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir o local para entrega dos insumos adquiridos **e instalação de equipamento;**
- (c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos insumos adquiridos **e instalação de equipamento.**

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item **12.2** deste edital e na Lei 8.666/1993.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) advertência;
- (b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- (c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- (d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.;
- (e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- (c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
- (d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- (e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- (f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo **HEMOES – Hemocentro Coordenador**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

FISCAL DO CONTRATO – DANIELLE RIBEIRO CAMPOS DA SILVA – MATRÍCULA: 3606848



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Contratante

MARCELA GONÇALVES MURAD

COORDENADORA GERAL - HEMOES
Contratante

RAFAEL PATRÍCIO ABDEL HAK – CPF: 264.765.408 - 58

WERFEN MEDICAL LTDA
Contratada



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TESTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO EM CONJUNTO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**, conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
67284	1	TROMBOPLASTINA CALCICA; TIPO: TROMBOPLASTINA CALCICA DE ORIGEM HUMANA OU DE CEREBRO DE COELHO LIOFILIZADA, COM INDICE DE SENSIBILIZACAO (ISI) MENOR OU IGUAL A 1,3 ACONDICIONADOS EM FRASCO DE 4,0 (QUATRO) A 9,0 (NOVE) ML (MILILITROS); FINALIDADE: DETERMINACAO DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	6000
234810	2	REAGENTE PARA DETERMINACAO DE TEMPO DE TTPA CONTENDO FOSFOLIPIDEOS SINTETICOS E SILICA COMO ATIVADOR ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 4,0 (QUATRO) A 10 (DEZ) ML (MILILITROS) ACOMPANHADA DE CLORETO DE CALCIO A 0,020 OU 0,025 MOL/L PRONTO PARA USO (INCLUSO).; FINALIDADE: DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) EM PROVAS DE COAGULACAO. DEVE TER EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA FATORES DE VIA INTRINSECA DA COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.	TESTE	15000
67288	3	TESTE DE TROMBINA; TIPO: TROMBINA CALCICA TITULADA DE ORIGEM HUMANA OU BOVINA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO TEMPO DE TROMBINA PARA TEMPO DE COAGULACAO NORMAL EM TORNO DE 15 SEGUNDOS; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2600
245480	4	FIBRINOGENIO DE CLAUSS; TIPO: KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DO FIBRINOGENIO PELO METODO DE CLAUSS. O KIT DEVE CONTER TROMBINA BOVINA OU HUMANA EM CONCENTRACAO ALTA (MAIOR QUE 30 UNIH/ML), CONTENDO TODO MATERIAL NECESSARIO PARA COMPLETA EXECUCAO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DO FIBRINOGENIO PELO METODO DE CLAUSS, EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.	TESTE	5200
67289	5	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE	FRASCO	60



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

		FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).		
67290	6	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR V; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR V DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR V EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).	FRASCO	60
67291	7	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR VII EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).	FRASCO	65
67292	8	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VIII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VIII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR VIII EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).	FRASCO	320
173720	9	KIT REAGENTE PARA A DETERMINACAO DA ATIVIDADE COAGULANTE DO FATOR VIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGENICO; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR VIII EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.	TESTE	1000
67293	10	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR IX; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR IX DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR IX EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).	FRASCO	160
67294	11	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR X; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR X DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR X EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO;	FRASCO	65

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

		ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).		
67295	12	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XI; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XI DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR XI EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).	FRASCO	65
67296	13	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR XII EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS).	FRASCO	65
234811	14	KIT REAGENTE PARA A DETERMINACAO DA ATIVIDADE COAGULANTE DO FATOR XIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGENICO OU IMUNOTURBIDIMETRICO (ANTIGENICO); FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR XIII EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.	TESTE	300
67298	15	ANTITROMBINA III; TIPO: KIT PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ANTITROMBINA III CONTENDO TODO MATERIAL NECESSARIO PARA COMPLETA EXECUCAO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ANTITROMBINA III EM APOIO AO DIAGNOSTICO DE TROMBOSES, PARA USO EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	800
67299	16	PROTEINA C; TIPO: KIT PARA A DETERMINACAO DA PROTEINA C CONTENDO TODO MATERIAL NECESSARIO PARA COMPLETA EXECUCAO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINACAO DA PROTEINA C, PARA USO EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	800
179279	17	MATERIAL: PROTEINA S; TIPO: KIT PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA PROTEINA S LIVRE EM PLASMA, CONTENDO TODO MATERIAL NECESSARIO PARA COMPLETA EXECUCAO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINACAO DA PROTEINA S LIVRE, PARA USO EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.	TESTE	800



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

67301	18	ANTICOAGULANTE LUPICO; TIPO: REAGENTE DRVVT CONTENDO A COMBINACAO DE VENENO DE VIBORA DE RUSSEL, FOSFOLIPIDES E CALCIO, SENSIVEL AO ANTICOAGULANTE LUPICO, INCLUINDO CONTROLES ALEM DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA COMPLETA EXECUCAO DO TESTE. FINALIDADE: PARA TRIAGEM DO ANTICOAGULANTE LUPICO EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	1000
67302	19	ANTICOAGULANTE LUPICO; TIPO: REAGENTE DRVVT CONTENDO A COMBINACAO DE VENENO DE VIBORA DE RUSSEL, FOSFOLIPIDES E CALCIO, SENSIVEL AO ANTICOAGULANTE LUPICO, INCLUINDO CONTROLES ALEM DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA COMPLETA EXECUCAO DO TESTE. FINALIDADE: PARA COMPLETA CONFIRMACAO DA PRESENCA DO ANTICOAGULANTE LUPICO EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	700
245268	20	REAGENTE PARA DETERMINACAO AUTOMATIZADA DO ANTICOAGULANTE LUPICO BASEADO NO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADO (TTPA); TIPO: TESTE DE TTPA PARA A TRIAGEM: OS FOSFOLIPIDEOS DEVEM TER MENOR CONTRACAO, ALTA SENSIBILIDADE PARA O ANTICOAGULANTE LUPICO E DEVE SER DISPONIBILIZADO O TESTE DE TTPA CONFIRMATORIO. O QUANTITATIVO DO TESTE CONFIRMATORIO E DE 40% DO TESTE DE TRIAGEM. TESTE DE TTPA PARA CONFIRMACAO: COM FOSFOLIPIDEOS EM ALTA CONCENTRACAO HEXAGONAL OU COM FUNCAO SEMELHANTE. INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.	TESTE	1000
67303	21	FATOR DE VON WILLEBRAND; TIPO: KIT PARA DETERMINACAO AUTOMATIZADA DO ANTIGENO DO FATOR DE VON WILLEBRAND, POR IMUNOTURBIDIMETRIA, PARA USO EM COAGULOMETROS. FINALIDADE: DIAGNOSTICO DA DOENCA DE VON WILLEBRAND; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	3000
67304	22	FATOR DE VON WILLEBRAND; TIPO: KIT PARA DETERMINACAO AUTOMATIZADA DA ATIVIDADE DO FATOR DE VON WILLEBRAND, POR METODOLOGIA POR LATEX, PARA USO EM COAGULOMETROS. FINALIDADE: DIAGNOSTICO DA DOENCA DE VON WILLEBRAND; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	2600
234813	23	KIT PARA DETECCAO AUTOMATIZADA DE DIMERO-D POR TURBIDIMETRIA (LATEX DIMERO-D), NEFELOMETRIA, IMUNOENSAIO ENZIMATICO OU IMUNOENSAIO ENZIMATICO-DERIVADO (FLUORESCENTE). O REAGENTE DEVERA APRESENTAR BAIXA INFLUENCIA DO FATOR REUMATOIDE E ANTICORPOS ANTI-HAMA, ALEM DE CORRELACAO MAIOR OU	TESTE	1000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

		IGUAL A 95% COM O METODO ELFA. INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.		
67300	24	17 - PRODUTO: RESISTÊNCIA A PROTEÍNA C ATIVADA; TIPO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A PROTEÍNA C ATIVADA CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A PROTEÍNA C ATIVADA, PARA TRIAGEM DO FATOR V DE LEIDEN; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	1000
179280	25	SERVICO; TÍTULO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; SUBTÍTULO: ANALISADOR AUTOMÁTICO CAPAZ DE REALIZAR OS SEGUINTE TESTES: TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PACIAL ATIVADO), TP (TEMPO DE PROTROMBINA), FIBRINOGENIO, FATORES DE COAGULAÇÃO II, V, VII, VIII (MÉTODOS CROMOGENICO E COAGULOMETRICO), IX, X, XI, XII, XIII, VON WILLEBRAND (ANTIGENO E ATIVIDADE), ANTICOAGULANTE LÚPICO (TRIAGEM E CONFIRMATORIO), PROTEÍNA C, PROTEÍNA S, ANTITROMBINA III. DEVE REALIZAR REAÇÕES CROMOGENICAS, IMUNOTURBIDIMETRIA E COAGULOMETRIA.	MENSAL	12

1.2 - O proponente arrematante deverá, quando necessário, encaminhar para análise e parecer técnico do órgão requisitante, cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos originais e instruções de operação que permitam uma perfeita identificação do insumo ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado e em consonância com todas as exigências editalícias (especificação técnica).

1.3 - Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.4 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante.

1.5 - CLASSIFICAÇÃO COMO BENS COMUNS

1.6 - Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

2 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

2.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Lote acima descrito**.

2.2 - A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Detalhamento do Objeto**.

2.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

2.4 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens **0 a 0**;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item **0**;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

3 - DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

3.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

4 DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 01

Item	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
01	TROMBOPLASTINA CÁLCICA; TIPO: TROMBOPLASTINA CÁLCICA DE ORIGEM HUMANA OU DE CÉREBRO DE COELHO LIOFILIZADA, COM ÍNDICE DE SENSIBILIZAÇÃO (ISI) MENOR OU IGUAL A 1,3 ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 4,0 (QUATRO) A 9,0 (NOVE) ML (MILILITROS); FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE CÓDIGO SIGA 67284	Teste	1.200	6.000
02	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TTPA CONTENDO FOSFOLÍPIDEOS SINTÉTICOS E SILICA COMO ATIVADOR ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 4,0 (QUATRO) A 10 (DEZ) ML (MILILITROS) ACOMPANHADA DE CLORETO DE CÁLCIO A 0,020 OU 0,025 MOL/L PRONTO PARA USO (INCLUSO).; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) EM PROVAS DE COAGULAÇÃO. DEVE TER EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA FATORES DE VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA 234810	Testes	3.000	15.000
03	TESTE DE TROMBINA; TIPO: TROMBINA	Teste	520	2600



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

	CÁLCICA TITULADA DE ORIGEM HUMANA OU BOVINA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBINA PARA TEMPO DE COAGULAÇÃO NORMAL EM TORNO DE 15 SEGUNDOS; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA 67288.			
04	EXCLUSIVO HEMOES: FIBRINOGENIO DE CLAUSS; TIPO: KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DO FIBRINOGENIO PELO METODO DE CLAUSS. O KIT DEVE CONTER TROMBINA BOVINA OU HUMANA EM CONCENTRACAO ALTA (MAIOR QUE 30 UNIH/ML), CONTENDO TODO MATERIAL NECESSARIO PARA COMPLETA EXECUCAO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DO FIBRINOGENIO PELO METODO DE CLAUSS, EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA 245480	Teste	1.040	5200
05	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). CÓDIGO SIGA 67289.	Frasco	12	60
06	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR V; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR V DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

	MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR V EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). CÓDIGO SIGA 67290.	Frasco	12	60
07	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR VII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). CÓDIGO SIGA 67291.	Frasco	13	65
08	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VIII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VIII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR VIII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). CÓDIGO SIGA 67292.	Frasco	64	320



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

09	KIT REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE COAGULANTE DO FATOR VIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGÊNICO ; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR VIII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA 173720.	Teste	200	1000
10	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR IX ; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR IX DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR IX EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). CÓDIGO SIGA 67293.	Frasco	32	160
11	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR X ; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR X DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR X EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). CÓDIGO SIGA 67294.	Frasco	13	65
12	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XI ; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XI DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE	Frasco	13	65



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

	MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR XI EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). CÓDIGO SIGA 67295.			
13	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUIÇÃO, NO MOMENTO DO USO, COM ÁGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR XII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). CÓDIGO SIGA 67296.	Frasco	13	65
14	KIT REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE COAGULANTE DO FATOR XIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGENICO OU IMUNOTURBIDIMETRICO (ANTIGENICO); FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO FATOR XIII EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA 234811	Teste	60	300
15	ANTITROMBINA III; TIPO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ANTITROMBINA III CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE. FINALIDADE:			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ANTITROMBINA III EM APOIO AO DIAGNÓSTICO DE TROMBOSES, PARA USO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA 67298.	Teste	160	800
16	PROTEÍNA C; TIPO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C, PARA USO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA 67299.	Teste	160	800
17	PROTEÍNA S; TIPO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA S LIVRE EM PLASMA, CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA S LIVRE, PARA USO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA: 179279	Teste	160	800
18	ANTICOAGULANTE LÚPICO; TIPO: REAGENTE DRVVT CONTENDO A COMBINAÇÃO DE VENENO DE VÍBORA DE RUSSEL, FOSFOLÍPIDES E CÁLCIO, SENSÍVEL AO ANTICOAGULANTE LÚPICO, INCLUINDO CONTROLES ALÉM DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE. FINALIDADE: PARA TRIAGEM DO ANTICOAGULANTE LÚPICO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM:	Teste	200	1000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA 67301.			
19	ANTICOAGULANTE LÚPICO; TIPO: REAGENTE DRVVT CONTENDO A COMBINAÇÃO DE VENENO DE VÍBORA DE RUSSEL, FOSFOLÍPIDES E CÁLCIO, SENSÍVEL AO ANTICOAGULANTE LÚPICO, INCLUINDO CONTROLES ALÉM DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE. FINALIDADE: PARA COMPLETA CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA DO ANTICOAGULANTE LÚPICO EM PROVAS DE COAGULAÇÃO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA 67302.	Teste	140	700
20	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO AUTOMATIZADA DO ANTICOAGULANTE LUPICO BASEADO NO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADO (TTPA); TIPO: TESTE DE TTPA PARA A TRIAGEM; OS FOSFOLÍPIDES DEVEM TER MENOR CONCENTRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE PARA O ANTICOAGULANTE LUPICO E DEVE SER DISPONIBILIZADO O TESTE DE TTPA CONFIRMATÓRIO. O QUANTITATIVO DO TESTE CONFIRMATÓRIO É 40% DO TESTE DE TRIAGEM. TESTE DE TTPA CONFIRMATÓRIO: COM FOSFOLÍPIDES EM ALTA CONCENTRAÇÃO, HEXAGONAL OU SIMILAR. INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA: 245268.	Teste	200	1000
21	FATOR DE VON WILLEBRAND; TIPO: KIT PARA DETERMINAÇÃO AUTOMATIZADA DO ANTÍGENO DO FATOR DE VON WILLEBRAND, POR IMUNOTURBIDIMETRIA, PARA USO EM	Teste	600	3000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

	COAGULÔMETROS. FINALIDADE: DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE VON WILLEBRAND; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA 67303.			
22	FATOR DE VON WILLEBRAND ; TIPO: KIT PARA DETERMINAÇÃO AUTOMATIZADA DA ATIVIDADE DO FATOR DE VON WILLEBRAND , POR METODOLOGIA POR LÁTEX, PARA USO EM COAGULÔMETROS. FINALIDADE: DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE VON WILLEBRAND; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA 67304.	Teste	520	2600
23	KIT PARA DETECCAO AUTOMATIZADA DE DIMERO-D POR TURBIDIMETRIA (LATEX DIMERO-D), NEFELOMETRIA, IMUNOENSAIO ENZIMATICO OU IMUNOENSAIO ENZIMATICO-DERIVADO (FLUORESCENTE). O REAGENTE DEVERA APRESENTAR BAIXA INFLUENCIA DO FATOR REUMATOIDE E ANTICORPOS ANTI-HAMA, ALEM DE CORRELACAO MAIOR OU IGUAL A 95% COM O METODO ELFA. INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. CÓDIGO SIGA 234813	Teste	200	1000
24	RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA ; TIPO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA CONTENDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA COMPLETA EXECUÇÃO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA, PARA TRIAGEM DO FATOR V DE LEIDEN; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE	Teste	200	1000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

	USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE . CÓDIGO SIGA: 67300			
25	SERVICO; TITULO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; SUBTITULO: ANALISADOR AUTOMÁTICO CAPAZ DE REALIZAR OS SEGUINTE TESTES: TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PACIAL ATIVADO), TP (TEMPO DE PROTROMBINA), FIBRINOGENIO, FATORES DE COAGULACAO II, V, VII, VIII (MÉTODOS CROMOGÊNICO E COAGULOMÉTRICO), IX, X, XI, XII, XIII, VON WILLEBRAND (ANTIGENO E ATIVIDADE), ANTICOAGULANTE LÚPICO (TRIAGEM E CONFIRMATÓRIO), PROTEÍNA C, PROTEÍNA S, ANTITROMBINA III. DEVE REALIZAR REAÇÕES CROMOGÊNICAS, DE IMUNOTURBIDIMETRIA E COAGULOMETRIA. CÓDIGO SIGA: 179280.	Mensal	12	12

4.1 DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

- 4.1.1 O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de **KITS REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO"** para realização provas de coagulação, em conjunto com a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO** pelo período de aproximadamente 12 meses.
- 4.1.2 . O quantitativo solicitado está de acordo com demandas preterias, e ajustado inclusive em alguns itens, conforme comparado com o processo nº 79469361 de 2017 e reduzido significativamente o quantitativo no processo 85082090 de 2019, época que houve adequação à rotinas padronizadas junto ao corpo clínico e indicadores de desempenho.
- 4.1.3 Considerando a pandemia de Covid-19 em 2020 e as consequências sobre a coagulação ainda em estudo, mas evidentes na prática clínica, está sendo incrementado em torno de 30% os ensaios relacionados à avaliação trombótica, uma vez que o Laboratório de Hemostasia é referência nesses tipos de ensaios no Estado.

REAGENTES HEMOSTASIA	2019 Qtde Máx	ATUAL Qtde Máx
TROMBOPLASTINA CÁLCICA	5.500	6.000
TTPA COM ALTA SENS. PARA FATORES	13.000	15.000
TEMPO DE TROMBINA	2.600	2.600
FIBRINOGENIO	4200	5.200
PLASMA DEF FII	60	60
PLASMA DEF FV	60	60
PLASMA DEF FVII	65	65



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

PLASMA DEF FX	65	65
PLASMA DEF FVIII	260	320
PLASMA DEF FIX	130	160
PLASMA DEF FXI	65	65
PLASMA DEF FXII	65	65
ANTITROMBINA III	650	800
PROTEÍNA C	650	800
PROTEÍNA S LIVRE	650	800
ANTICOAGULANTE LÚPICO; PARA TRIAGEM.	650	1000
ANTICOAGULANTE LÚPICO; PARA CONFIRMAÇÃO.	520	700
ANTÍGENO DO FATOR DE VON WILLEBRAND	2.600	3000
ATIVIDADE DO FATOR DE VON WILLEBRAND	2.600	2600
FVIII CROMOGENICO	1.000	1.000
FXIII CROMOGÊNICO	300	300
D-DÍMERO	650	1000
RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA (processo 2016)	850	1000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0549/2021

ANEXO – A

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº. 0549/2021**, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Nº. 135/2021**.

Item	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	67284	1	TROMBOPLASTINA CALCICA; TIPO: TROMBOPLASTINA CALCICA DE ORIGEM HUMANA OU DE CEREBRO DE COELHO LIOFILIZADA, COM INDICE DE SENSIBILIZACAO (ISI) MENOR OU IGUAL A 1,3 ACONDICIONADOS EM FRASCO DE 4,0 (QUATRO) A 9,0 (NOVE) ML (MILILITROS); FINALIDADE: DETERMINACAO DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	TESTE	6000	0,9000	5.400,00
	234810	2	REAGENTE PARA DETERMINACAO DE TEMPO DE TTPA CONTENDO FOSFOLIPIDEOS SINTETICOS E SILICA COMO ATIVADOR ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 4,0 (QUATRO) A 10 (DEZ) ML (MILILITROS) ACOMPANHADA DE CLORETO DE CALCIO A 0,020 OU 0,025 MOL/L PRONTO PARA USO (INCLUSO).; FINALIDADE: DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) EM PROVAS DE COAGULACAO. DEVE TER EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA FATORES DE VIA INTRINSECA DA COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO:TESTE. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	TESTE	15000	0,8000	12.000,00
	67288	3	TESTE DE TROMBINA; TIPO: TROMBINA CALCICA TITULADA DE ORIGEM HUMANA OU BOVINA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO TEMPO DE TROMBINA PARA TEMPO DE COAGULACAO NORMAL EM TORNO DE 15 SEGUNDOS; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	TESTE	2600	2,1000	5.460,00
	245480	4	FIBRINOGENIO DE CLAUSS; TIPO: KIT PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DO FIBRINOGENIO PELO METODO DE CLAUSS. O KIT DEVE CONTER TROMBINA BOVINA OU HUMANA EM CONCENTRACAO ALTA (MAIOR QUE 30 UNIH/ML), CONTENDO TODO MATERIAL NECESSARIO PARA COMPLETA EXECUCAO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DO FIBRINOGENIO PELO METODO DE CLAUSS, EM PROVAS	TESTE	5200	3,2500	16.900,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

		DE COAGULACAO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.				
67289	5	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR II EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	FRASCO	60	45,0000	2.700,00
67290	6	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR V; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR V DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR V EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	FRASCO	60	35,0000	2.100,00
67291	7	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR VII EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	FRASCO	65	196,6000	12.779,00
67292	8	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VIII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VIII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR VIII EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA COM INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E	FRASCO	320	106,2500	34.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

		VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.				
173720	9	KIT REAGENTE PARA A DETERMINACAO DA ATIVIDADE COAGULANTE DO FATOR VIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGENICO; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR VIII EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	TESTE	1000	22,0000	22.000,00
67293	10	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR IX; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR IX DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR IX EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	FRASCO	160	120,0000	19.200,00
67294	11	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR X; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR X DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR X EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	FRASCO	65	87,6000	5.694,00
67295	12	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XI; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XI DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR XI EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	FRASCO	65	86,0000	5.590,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

67296	13	PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII; TIPO: PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII DE ORIGEM HUMANA COM ATIVIDADE MENOR QUE 1% (UM POR CENTO), COM SOROLOGIA NEGATIVA PARA HBV, HCV E HIV, LIOFILIZADO, PARA RECONSTITUICAO, NO MOMENTO DO USO, COM AGUA DEIONIZADA; FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR XII EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 1,0 (UM) ML (MILILITROS). MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	FRASCO	65	176,0000	11.440,00
234811	14	KIT REAGENTE PARA A DETERMINACAO DA ATIVIDADE COAGULANTE DO FATOR XIII NO PLASMA; TIPO: CROMOGENICO OU IMUNOTURBIDIMETRICO (ANTIGENICO); FINALIDADE: DETERMINACAO DO FATOR XIII EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	TESTE	300	26,0000	7.800,00
67298	15	ANTITROMBINA III; TIPO: KIT PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ANTITROMBINA III CONTENDO TODO MATERIAL NECESSARIO PARA COMPLETA EXECUCAO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ANTITROMBINA III EM APOIO AO DIAGNOSTICO DE TROMBOSES, PARA USO EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	TESTE	800	8.6600	6.928,00
67299	16	PROTEINA C; TIPO: KIT PARA A DETERMINACAO DA PROTEINA C CONTENDO TODO MATERIAL NECESSARIO PARA COMPLETA EXECUCAO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINACAO DA PROTEINA C, PARA USO EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	TESTE	800	22,6300	18.104,00
179279	17	MATERIAL: PROTEINA S; TIPO: KIT PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA PROTEINA S LIVRE EM PLASMA, CONTENDO TODO MATERIAL NECESSARIO PARA COMPLETA EXECUCAO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINACAO DA PROTEINA S LIVRE, PARA USO EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA COM INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL	TESTE	800	30,0600	24.048,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

		FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.				
67301	18	ANTICOAGULANTE LUPICO; TIPO: REAGENTE DRVVT CONTENDO A COMBINACAO DE VENENO DE VIBORA DE RUSSEL, FOSFOLIPIDES E CALCIO, SENSIVEL AO ANTICOAGULANTE LUPICO, INCLUINDO CONTROLES ALEM DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA COMPLETA EXECUCAO DO TESTE. FINALIDADE: PARA TRIAGEM DO ANTICOAGULANTE LUPICO EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	TESTE	1000	4,6000	4.600,00
67302	19	ANTICOAGULANTE LUPICO; TIPO: REAGENTE DRVVT CONTENDO A COMBINACAO DE VENENO DE VIBORA DE RUSSEL, FOSFOLIPIDES E CALCIO, SENSIVEL AO ANTICOAGULANTE LUPICO, INCLUINDO CONTROLES ALEM DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA COMPLETA EXECUCAO DO TESTE. FINALIDADE: PARA COMPLETA CONFIRMACAO DA PRESENCA DO ANTICOAGULANTE LUPICO EM PROVAS DE COAGULACAO; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	TESTE	700	11,5000	8.050,00
245268	20	REAGENTE PARA DETERMINACAO AUTOMATIZADA DO ANTICOAGULANTE LUPICO BASEADO NO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADO (TTPA); TIPO: TESTE DE TTPA PARA A TRIAGEM: OS FOSFOLIPIDEOS DEVEM TER MENOR CONTRACAO, ALTA SENSIBILIDADE PARA O ANTICOAGULANTE LUPICO E DEVE SER DISPONIBILIZADO O TESTE DE TTPA CONFIRMATORIO. O QUANTITATIVO DO TESTE CONFIRMATORIO E DE 40% DO TESTE DE TRIAGEM. TESTE DE TTPA PARA CONFIRMACAO: COM FOSFOLIPIDEOS EM ALTA CONCENTRACAO HEXAGONAL OU COM FUNCAO SEMELHANTE. INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	TESTE	1000	7,9900	7.990,00
67303	21	FATOR DE VON WILLEBRAND; TIPO: KIT PARA DETERMINACAO AUTOMATIZADA DO ANTIGENO DO FATOR DE VON WILLEBRAND, POR IMUNOTURBIDIMETRIA, PARA USO EM COAGULOMETROS. FINALIDADE: DIAGNOSTICO DA DOENCA DE VON WILLEBRAND; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION	TESTE	3000	17,6300	52.890,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

		LABORATORY CO.				
67304	22	FATOR DE VON WILLEBRAND; TIPO: KIT PARA DETERMINACAO AUTOMATIZADA DA ATIVIDADE DO FATOR DE VON WILLEBRAND , POR METODOLOGIA POR LATEX, PARA USO EM COAGULOMETROS. FINALIDADE: DIAGNOSTICO DA DOENCA DE VON WILLEBRAND; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	TESTE	2600	21,0200	54.652,00
234813	23	KIT PARA DETECCAO AUTOMATIZADA DE DIMERO-D POR TURBIDIMETRIA (LATEX DIMERO-D), NEFELOMETRIA, IMUNOENSAIO ENZIMATICO OU IMUNOENSAIO ENZIMATICO-DERIVADO (FLUORESCENTE). O REAGENTE DEVERA APRESENTAR BAIXA INFLUENCIA DO FATOR REUMATOIDE E ANTICORPOS ANTI-HAMA, ALEM DE CORRELACAO MAIOR OU IGUAL A 95% COM O METODO ELFA. INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	TESTE	1000	15,9000	15.900,00
67300	24	17 - PRODUTO: RESISTENCIA A PROTEINA C ATIVADA; TIPO: KIT PARA A DETERMINACAO DA RESISTENCIA A PROTEINA C ATIVADA CONTENDO TODO MATERIAL NECESSARIO PARA COMPLETA EXECUCAO DO TESTE. FINALIDADE: DETERMINACAO DA RESISTENCIA A PROTEINA C ATIVADA, PARA TRIAGEM DO FATOR V DE LEIDEN; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA COM INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, PROCEDENCIA, E REGISTRO NO M.S.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	TESTE	1000	20,5800	20.580,00
179280	25	SERVICO; TITULO: LOCACAO DE EQUIPAMENTOS; SUBTITULO: ANALISADOR AUTOMATICO CAPAZ DE REALIZAR OS SEGUINTEs TESTES: TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PACIAL ATIVADO), TP (TEMPO DE PROTROMBINA), FIBRINOGENIO, FATORES DE COAGULACAO II, V, VII, VIII (METODOS CROMOGENICO E COAGULOMETRICO), IX, X, XI, XII, XIII, VON WILLEBRAND (ANTIGENO E ATIVIDADE), ANTICOAGULANTE LUPICO (TRIAGEM E CONFIRMATORIO), PROTEINA C, PROTEINA S, ANTITROMBINA III. DEVE REALIZAR REACOES CROMOGENICAS, IMUNOTURBIDIMETRIA E COAGULOMETRIA. MARCA: IL FABRICANTE: IL - INSTRUMENTATION LABORATORY CO.	MENSAL	12	1.200,0000	14.400,00

VALOR TOTAL:.....R\$ 391.205,00

REPRESENTANTE LEGAL: **WERFEN MEDICAL LTDA (CNPJ 02.004.662/0003 - 27)** situada na Rodovia - Antônio Heil - nº. 4605 - Módulo K Frente - Itaipava - Itajaí - SC - Cep: 88.316-003, representado legalmente por **RAFAEL PATRÍCIO ABDEL HAK - CI: 25.651.456 - 2 SSP/SP e CPF:264.765.408 - 58.**

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SESA - SSAS

assinado em 07/06/2021 14:03:35 -03:00

RAFAEL PATRICIO ABDEL HAK

CIDADÃO

assinado em 07/06/2021 14:40:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/06/2021 15:34:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA DAMAS DE OLIVEIRA (AGENTE DE SERVIÇO II QC-06 - SESA - NECV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-439LXS>

no DIO/ES em 30/12/2020, para apreciação da solicitação de credenciamento feita pela empresa SOCIEDADE PROVEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA inscrita no CNPJ Nº.: 13.769.132/0001-24, sediada à Avenida Fidelis Ferrari, s/n bairro Padre José de Anchieta, Colatina - ES CEP: 29.709-031, para prestação de serviços em CONSULTAS ESPECIALIZADAS E CIRURGIAS ELETIVAS NAS SEGUINTE ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL, GINECOLÓGICA, VASCULAR, ORTOPÉDICA conforme edital nº 009/2020 de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990), prestadoras de serviços de saúde para a região norte de saúde. Após análise da documentação apresentada à comissão que a considerou APTA ao credenciamento e após relatório da visita técnica realizada por membros da comissão que foi anexado a este processo, a comissão avaliou e concluiu que a instituição encontra-se **HABILITADA** ao credenciamento. E, nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que segue devidamente assinada pelos membros presentes.

São Mateus, 02/06/2021.
Cynthia Valéria O. Colombi
 Presidente
Silvana Barbosa Silvério
 Membro
Rogério Pinheiro
 Membro
Mercia Comério de Holanda
 Membro
Carla Neiva Aragão
 Membro
Protocolo 675857

ATA DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSM/NRA EDITAL Nº002 E 003/2020

PROCESSO Nº 2021-STF67
 Aos sete dias do mês de junho de 2021, às 08:30min, em São Mateus-ES, nas dependências da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSM, na Rodovia Othoviano Duarte Santos, nº 736, bairro San Remo, São Mateus/ES - CEP: 29936-600 reuniram-se os membros da Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentação dos Editais de Credenciamento: Cynthia Valéria Oliveira da Silva Colombi, Carla Neiva Aragão, Mercia Monico Comério de Holanda, Rogério Pinheiro, e Silvana Silvério, conforme Portaria Nº 339-S, de 20 de novembro de 2020, publicada no DIO/ES em 30/12/2020. A pauta em questão foi o CANCELAMENTO DOS EDITAIS 002/2020 e 003/2020 com referência no credenciamento de entidades privadas com e sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados em diagnóstico para a especialidade de **NEUROLOGIA E CONSULTAS ESPECIALIZADAS** da Região Norte no Estado do Espírito Santo. A motivação da comissão para cancelamento foi à inexistência de prestadores até a presente

data para habilitação nesta especialidade considerando a real necessidade desses exames para a população dessa região de saúde. Diante deste fato, foi levantada por dois membros da comissão a proposta de separar em LOTES os exames descritos no projeto da especialidade em Neurologia, o que poderia aumentar as possibilidades de adesão de prestadores quando descritos neste formato (cada exame ser um lote). Para o Edital referente as **CONSULTAS ESPECIALIZADAS** foi proposto abertura de contratos em virtude do valor tabela SUS/Capixaba para consultas extremamente defasado levando a inexistência de prestadores. Dessa forma, a comissão apresentou ao superintendente e ao Núcleo Regional do Acesso (NRA/SRSM) tais propostas que foi aceita e encaminhada para os trâmites legais. E, nada mais havendo a relatar, a presidente da comissão encerra a reunião que se encontra aqui registrada para que após leitura de todos, deverá ser devidamente assinada pelos membros presentes.

São Mateus, 07/06/2021.

Cynthia Valéria O. Colombi
 Presidente
Silvana Barbosa Silvério
 Membro
Rogério Pinheiro
 Membro
Mércia Mônica Comério
 Membro
Carla Neiva Aragão
 Membro
Protocolo 675915

REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº. 1055/2020

PROCESSO: 88812375
PREGÃO: 0260/2020
OBJETO: Água Hipodérmica - 13 x 4,5 mm
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
 Cancelado a **Ata de Registro de Preços 1055/2020, Lote: 5** - publicada no Diário Oficial de 04/11/2020
VIGÊNCIA: 05/11/2020 a 04/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
 Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 675703

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 00019/2021
Órgão: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-SRSCI
Processo licitatório Nº: 2021-D1H2Q- SRSCI
Edital: Pregão Eletrônico Nº 0019/2021
Lote: 01
Objeto: Aquisição de Exames de Manometria de Esôfago

Empresa: VALER CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 39.608.586/0001-07
Valor global do lote 01: R\$ 19.995,60 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Lote: 02
Objeto: Aquisição de Exames de Phmetria Esofágica
Empresa: VALER CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 39.608.586/0001-07
Valor global do lote 02: R\$ 19.995,60 (Dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: 09/06/2021 a 10/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Jose Maria Justo
 Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 675780

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 00020/2021
Órgão: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-SRSCI
Processo licitatório Nº: 2021-FPKBM- SRSCI
Edital: Pregão Eletrônico Nº 0005/2021
Lote Único
Objeto: Aquisição de Exames de Exame de Cistoscopia

Empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 27.187.087/0001-04
Valor Total: R\$ 238.875,84 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta quatro centavos)

Vigência: 09/06/2021 a 10/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Jose Maria Justo
 Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 675784

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 0549/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020 - 3GQC9
PREGÃO: Nº 135/2021
LOTE: 01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TESTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO EM CONJUNTO COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO.
EMPRESA: WERFEN MEDICAL LTDA
(CNPJ 02.004.662/0003-27)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 391.205,00

VIGÊNCIA: 09/06/2021 a 08/06/2022
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 675916

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº 39/2021**
Órgão/Entidade: SESA/HDRC
Processo Nº: 2020-8WDTs
Objeto: Máquina desentupidora
 Valor estimado: R\$5.365,77 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco mil e setenta e sete centavos).

Acolhimento de propostas: 10/06/2021 às 12h

Abertura de propostas : 22/06/2021 às 14 horas

Abertura da sessão pública: 22/06/2021 às 14 horas

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conf. instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: Tel.: 27-3756-8480
hdrc.compras@saude.es.gov.br

Silvina M. S. Pimentel
 Presidente da CPL
Protocolo 675753

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº **014/2021**
Órgão: Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC

Processo Nº: 2021-3KNZ8
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA E ESGOTO**

Lote: 1 valor global do lote: R\$157.000,00

Empresa vencedora: RC TRANSPORTES E LIMPEZA - EIRELI - EPP

O referidos lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 02/06/2021. Contato: heac.compras@saude.es.gov.br

Paulo Sergio de S. Dutra
 Pregoeiro
Protocolo 675759

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº 40/2021**
Órgão/Entidade: SESA/HDRC
Processo Nº: 2021-DD82N

Objeto: Serviços de Manutenção Corretiva e preventiva em Câmaras de Conservação de Sangue e equipamentos de Banco de Sangue.

Acolhimento de propostas: 11/06/2021 às 12h

Abertura de propostas : 23/06/2021 às 14 horas

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/06/2021 09:46:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA DAMAS DE OLIVEIRA (AGENTE DE SERVICO II QC-06 - SESA - NECV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-FH7BFB>